

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 1-2024

4 de janeiro de 2024

Quartel em Curitibanos – SC, 4 de janeiro de 2024 (Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

<u>1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I - TBC-I

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.23.034/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 24904/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lebon Régis/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8:

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0:

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I – TBC-I

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.23.036/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 23762/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio das Antas/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I – TBC-I

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.23.030/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 27173/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitibanos/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/11/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/11/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 12;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 12;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I - TBC-I

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.23.037/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 27169/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santa Cecília/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/12/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/12/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 9;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 9:

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.005/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9052/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santa Cecília/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/05/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/12/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

5

BI N° 1-2024-2° BBM F1 3

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 33657/2023) (Transcrito do BCBM Nº 51, de 21/12/23)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS

No período de 31 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, responde pelo Comando da 2ªRBM – Lages, o TC BM MARCO ANTÔNIO EIDT, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Coronel BM Mtcl 922317-7 PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, por ocasião de gozo de férias regulamentares.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR

Subcomandante Geral do CBMSC (Transcrito do Processo SGPe CBMSC 00033572/2023, de 20/12/23)

FÉRIAS REGULAMENTARES

ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 30-2024-2ºBBM, Processo CBMSC 00000526/2024 em que o Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2ºBBM – Curitibanos, solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 8 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado.
- 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Curitibanos, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2°BBM

II – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FUNÇÕES DIVERSAS

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO COMANDO DO 2°GBM/3°PBM/1°CBM/2°BBM – MONTE CARLO

A contar de 04/01/24, designo para responder pelo Comando do 2º/3º/1ª/2ºBBM, o Cb BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS, durante o afastamento do titular 1º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, que encontra-se em gozo de férias.

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO COMANDO DO 1ºGBM/2ºPBM/1ªCBM/2ºBBM – SANTA CECÍLIA

A contar de 08/01/24, designo para responder pelo Comando do 1°/3°/1ª/2°BBM, o Cb BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH, durante o afastamento do titular 1° Sgt BM Mtcl

923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, que encontrar-se-á em gozo de férias.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2°BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

GOZO

Do 3° Sgt BM Mtcl 929129-6 CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA, do 1°/3°/2ª/2°BBM – Caçador, a contar de 20/12/23;

Do 2º Sgt BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA, da 2ª/2ºBBM – Videira, retificar de 29/12/23, conforme publicado em BI nº 51-2023/2ºBBM, para o dia 31/12/23;

Do Cb BM Mtcl 651464-2 ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 1º/01/24;

Do Sd BM Mtcl 691864-6 CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH, do 2°/2ª/2°BBM – Fraiburgo, a contar de 1°/01/24;

Do 1º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 2º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo, a contar de 04/01/24;

Do ST BM RR CTISP Mtcl 920514-4 DHIÊMIS METZ PINHEIRO, do 3°/1°/2°BBM – Campos Novos, a contar de 08/01/24.

Do 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, da 1ª/2ºBBM — Curitibanos, a contar de 08/01/24;

Do 1º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, do 2º/1º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 08/01/24.

RETORNO

Do Sd BM Mtcl 691841-7 DIEGO TROMBETTA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 16/12/23;

Do Cb BM Mtcl 933598-6 RAFAEL LORENCI, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 26/12/23;

Do Cb BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH, do 1°/2°/1ª/2°BBM – Santa Cecília, a contar de 1°/01/24;

Do ST BM RR CTISP Mtcl 920505-5 JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibanos, a contar de 04/01/24.

(Transcrito da NB Nº 1 da 1ª e da 2ª/2ºBBM, de 04/01/24)

ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 18-2024-2ºBBM, Processo CBMSC 00000493/2024, em que o 1º Sgt BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, do PCSv/2ºBBM – Curitibanos, solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 8 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado.
- 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Na solicitação contida no Oficio Nº 19-2024-2ºBBM, Processo CBMSC 00000474/2024

7

BI N° 1-2024-2° BBM F1 5

em que o Cb BM Mtcl 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA, do 1º/3º/2ª/2ºBBM – Caçador, solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 8 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado.
- 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Na solicitação contida no Ofício Nº 2277-2023-2ºBBM, Processo CBMSC 00034297/2023, em que o Sd BM Mtcl 610046-5 ANDERSON ANDRÉ DE AZEVEDO, do 3º/ 1ª/2ºBBM – Campos Novos, solicita 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 12 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado.
- 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Na solicitação contida no Ofício Nº 29-2024-2ºBBM, Processo CBMSC 00000509/2024 em que o Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 26 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado. Ajuste-se a escala do militar na OBM de origem quando do seu retorno.
 - 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Curitibanos, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2°BBM

ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 22-2024-2ºBBM, Processo CBMSC 00000506/2024 em que o Cb BM Mtcl 369028-8 RASSUS ROBERTO DA ROSA, do 1º/2ª/2ºBBM — Videira, solicita alteração da programação de férias de março de 2024 para 2 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro conforme solicitado.
- 2. Cientificar interessado, publicar em BI, realizar inserções no sistema e arquivar.

Curitibanos, 4 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

RETORNO

Do 2° Sgt BM Mtcl 921582-4 CLAUDIO RONSANI GATNER, do 1°/1°/2°BBM – Curitibanos, a contar de 05/01/24.

MAURÍCIO DE SOUZA

Comandante do 1ºPBM/1aCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 1 da 1a/2ºBBM, de 04/01/24)

DESPACHO DECISÓRIO

Em resposta à solicitação do Cb BM Mtcl 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA, do 1°/3°/2°/2°BBM — Caçador, contida no Ofício N° 2143-2023-2°BBM, Processo CBMSC 00033667/2023 em que arrazoa pedido para concessão de 5 (cinco) meses de Licença Especial em sequência a contar de 1° de fevereiro de 2024, apresento as seguintes considerações e despacho:

- 1. O militar expõe haver "incompatibilidade de horários com o expediente do CBMSC", bem como usa os termos "inviabiliza-se a continuidade no serviço dentro da corporação". Analisando as circunstâncias, verifica-se que a origem da incompatibilidade de horários bem como a alegada inviabilidade de continuidade do serviço no CBMSC, possuem como causa a opção e decisão do bombeiro militar em frequentar um curso externo à instituição em sua esfera particular. Ou seja, o militar, conhecedor das normas internas, das obrigações, horários, exigências, atribuições e rotinas das atividades afetas ao CBMSC, optou por cursar medicina no seu tempo livre das obrigações de trabalho. As possibilidades institucionais que viabilizaram o curso em concomitância ao trabalho no CBMSC até o momento encontraram amparo na Ordem Administrativa Nr 01 CmdoG, de 03 de março de 2020, na qual são apresentadas alternativas de escalas de trabalho e compensações para militares estudantes.
- 2. Por outro lado, em nota eletrônica enviada ainda no mês de setembro de 2023 aos escalões superiores pelo signatário (Nota Nº 558-23-2ºBBM: Situação da OBM de Caçador), foi apresentada a situação complexa do quadro efetivo da OBM de Caçador, haja vista suas perdas de militares no retrospecto recente, seja por transferências e baixa, seja por afastamentos por questões médicas ou ainda licença maternidade. Na mesma nota, foi apresentada a particularidade da OBM possuir foco específico em atividade de segurança contra incêndio (SCI), não havendo atendimento operacional no local. Trata-se de atividade importante na instituição, cuja gestão era operacionalizada a partir de Cacador para toda a área do batalhão. A gestão foi momentaneamente descentralizada para outros quartéis do batalhão por motivo de afastamento temporário da oficial encarregada de tal função. A atividade de SCI está em constante processo de atualização, e mudanças significativas tendem a ser implementadas em breve, o que exigirá ainda mais esforço do já reduzido efetivo empregado especificamente na área, como é o caso do quartel de Caçador. A imersão na atividade de SCI é uma necessidade quando se passa a atuar nesse setor, exigindo um período de adaptação e ambientação, bem como complementação com orientações e estudo até que o militar esteja em condições de atuar com segurança. Ou seja, demanda tempo e dedicação. Na mesma nota eletrônica citada, foi solicitado apoio com aporte de efetivo externo para a atividade de SCI do batalhão, sobremaneira para a OBM de Caçador. É contraditório na gestão de efetivo, portanto, conceder afastamento de 5 (cinco) meses em sequência para um militar em atendimento de suas projeções pessoais, quando por outro viés solicita-se aporte de efetivo por haver necessidade de melhorar o atendimento na atividade de SCI em geral, bem como na OBM.
- 3. Citada no pedido do militar, a Ordem de Serviço Nr 37/EMG/2022, de 8 de outubro de 2022, apresenta em seu item 4, letra d, a condicionante de permanecer vigente para o ano de 2022. Ou seja, a aplicabilidade de seus termos serviu para o ano citado. Em todo caso, a excepcionalidade que a ordem traz, e que o militar cita, refere-se à concessão de Licença Especial durante a Operação Veraneio, ou ainda para quem não estava próximo de preencher o tempo para a reserva remunerada, mas especificamente para àquele ano. Nesses casos, a excepcionalidade deveria ser apreciada em separado. Como já exposto, aplicava-se ao ano de 2022, e não se aplica ao ano de 2024, não carecendo de análise portanto.
- 4. Ademais, a Ordem de Serviço Nr 26/2023/CmdoG de 22 de novembro de 2023, que regula as ações afetas à Operação Veraneio 2023/2024 no CBMSC, apresenta em seu item 5.1,letra d, o seguinte teor: "durante o período da temporada da Operação Veraneio, a concessão de licença especial fica condicionada estritamente aos casos dos bombeiros militares que estão próximos de

9

BI N° 1-2024-2° BBM F1 7

completar o tempo mínimo de serviço como requisito para ingressar na reserva remunerada. Nestes casos, o comando imediato deve conceder a licença solicitada. Isto posto, está VEDADA a concessão de licença especial para os demais integrantes do CBMSC durante este mesmo período de temporada da Operação Veraneio." A saber, a temporada da operação veraneio 2023/2024 está estipulada na mesma ordem, em seu item 3.2, letra a, inciso 1, como o período compreendido entre 16 de dezembro de 2023 e 18 de fevereiro de 2024. Com isso, o pedido do Cb Silveira já encontra restrições tácitas para o mês de fevereiro, pois há vedação de concessão pelo Comando Geral do CBMSC.

- 5. A solicitação de concessão de 5 (cinco) meses de Licença Especial é inviável pela absoluta necessidade do serviço, além de não ser algo aplicável de forma igualitária a qualquer outro militar em pedido similar na mesma OBM ou em outra OBM dentro do BBM (critério que também embasa o presente despacho por razão de justiça, razoabilidade e proporcionalidade), bem como ser contraditório conceder licença para afastamento por longo período quando há necessidade de aporte de efetivo para as demandas de rotina. Somado a isso, a concessão no mês de fevereiro está vedada pela ordem de serviço que regula a operação veraneio, haja vista o militar não estar próximo ao fechamento do tempo mínimo para solicitar a reserva.
 - 6. Concluindo, com os motivos acima expostos, emito o seguinte despacho:
- a) Indefiro o pedido realizado, não autorizando o usufruto de 5 (cinco) meses de Licença Especial a contar de 1º de fevereiro de 2024 ao Cb Silveira.
 - b) Cientificar interessado, publicar em BI e arquivar.

Curitibanos, 04 de janeiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2°BBM

AFASTAMENTOS DIVERSOS

VISITA MÉDICA

Compareceu em 22/12/23 na 10ª RPM – Herval D'Oeste, o Cb BM Mtcl 931865-8 CLE-BER TONETTA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, recebendo do Cap PM Médico LEONARDO DOZZA – CRM/SC 14.322, o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 13/12/23. Não deve portar /manuse-ar armamento. Passar por avaliação de Psicólogo PMSC. Continuar com o tratamento do médico assistencial externo. Após o término, reavaliar em Formação Sanitária PMSC ".

1° Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES Comandante do 2°PBM/2°CBM/2°BBM (Transcrito da NB N° 1 da 2°/2°BBM, de 04/01/24)

ATESTADO MÉDICO

Conforme Portaria nº 664/CBMSC de 03/10/2023, homologo atestado médico concedendo LTS por 5 (cinco) dias, a contar de 23 de dezembro de 2023, em favor do Sd BM Mtcl 610121-6 RORIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, ficando o mesmo afastado de suas atividades laborais conforme atestado médico emitido pelo Dr. Evandro Luiz Maier – CRM 5316. CID (prejudicado).

- I . Homologado
- II. Solicito Publicar em BI

III . Arquivar o atestado na OBM de origem.

1° Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO Comandante do 3°PBM/1°CBM/2°BBM (Transcrito do Processo SGPe CBMSC 000356/2024)

<u>4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

COMPORTAMENTO

RECOMPENSA

Ao Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2°BBM – Curitibanos, 1 (um) dia de dispensa do serviço e instrução, a contar de 22/12/23, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com os art. 67, 68, e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

Curitibanos, 20 de dezembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2ºBBM

INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 34/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT N° 34/2023/CBMSC do 1° Ten BM Mtct 980955-4 RU-NAN AGUIRRE SUARES, encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar os danos causados na viatura AT-58, caminhão marca Mercedes Benz, modelo Axor 1933, ano 2019/2020, com placas RDT-9J85, da OBM de Videira, conduzida pelo Bombeiro Comunitário JAIR CHEROBIN, onde durante a rolagem semanal do veículo, realizada na SC-135, Km 125, S/N, no Bairro Campo Experimental do município de Videira, ao trafegar, acabou se envolvendo em acidente de trânsito com o fusca placa LYA-9C52, conduzido pelo senhor Andrei Barrufaldi, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este oficial concordar, em parte, com a conclusão exarada pelo 1° Ten BM Mtct 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, encarregado do presente processo, concordando que os danos tenham ocorrido por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o condutor do AT-58, Bombeiro Comunitário JAIR CHEROBIN, por ter colidido com o veículo fusca que trafegava à sua direita, com a viatura que conduzia ao mudar de faixa de circulação da esquerda para a direita na SC-135 no município de Videira. Entendo, no entanto, que houve tão somente negligência do condutor do Bombeiro Comunitário JAIR CHEROBIN, não se caracterizando a imperícia e nem a imprudência em suas ações.

Registre-se que a respeito do condutor do veículo fusca envolvido no acidente, Sr Andrei Barrufaldi, houve constatação de odor etílico e nega de realização do teste de etilômetro que lhe foi ofertado realizar pelos integrantes da PMSC quando do atendimento do acidente. Tal situação está clara nos autos nas oitivas dos militares da PMSC. Tal constatação poderia, no mínimo, caracterizar culpa concorrente no acidente por parte do condutor do veículo fusca, caso houvesse a con-

firmação formal. No entanto, tal confirmação formal não se deu haja vista não haver por questões protocolares de atendimento, conforme também reportado pelos militares da PMSC que atenderam a ocorrência, a presença de dois ou mais tipos de características de embriaguez, restando constatado somente o odor etílico.

Os prejuízos no AT-58 restam avaliados em R\$ 3.545,50 por ser o orçamento de menor valor para reparo das avarias.

- 2. Determinar o reparo da viatura pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo assinado pelo Bombeiro Comunitário JAIR CHEROBIN, e assim restabelecer a integridade do veículo.
 - 3. Determinar ao Cmt da 2ªCia/2°BBM (Videira) que:
 - a) viabilize todas as providências para que ocorra o reparo da viatura sinistrada.
 - b) receba formalmente a viatura, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade.
 - c) remeta o Termo de Recebimento e Conformidade ao Corregedor Setorial do 2°BBM.
 - 4. Determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
 - 5. Determinar ao Corregedor-Setorial que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR e efetue as demais providências de praxe.
- b) anexe cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da viatura aos autos quando da conclusão desta etapa.
- 6. Determinar ao Chefe da B-4/2°BBM que acompanhe e fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Curitibanos, 20 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT Comandante do 2ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT

Comandante do 2ºBBM (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: MFA07A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTÔNIO EIDT (CPF: 041.XXX.879-XX) em 04/01/2024 às 17:47:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000634/2024 e o código MFA07A65 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.